



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº151/83

SÚMULA: Altera o Inciso II, do Artigo 5º,  
da Lei Municipal nº121/82.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Inciso II do Artigo 5º, da Lei Municipal nº121/82,  
de 1º de dezembro de 1982, passa a ter a seguinte re-  
dação:

" Lei nº121/82 - Art. 5º - ...

II - Abrir Créditos Adicionais Su-  
plementares até o limite de /  
90% (noventa por cento) do to-  
tal da despesa fixada nesta /  
Lei. "

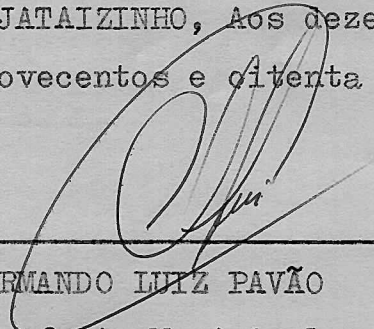
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezenove /  
dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e três.

Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO CÉZAR PAVÃO

Diretor de Administração

  
\_\_\_\_\_  
ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei N.º 19/83, de 15/09/83

Publicado na FOLHA de Londrina

Do dia 21/09/83, Página 21